

Publicado no Minas Gerais do dia 17/06/23 na pág 36 e 37
EDITAL DE LEILÃO Nº 03137/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03137/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 998, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 12, 24, 26, 36, 37, 40, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 100, 102, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 126, 128, 129, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 149, 151, 154, 155, 156, 157, 158 e 159, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**.

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 03 de julho de 2023, às 8h, com encerramento no dia 07 de julho de 2023, às 17h;
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 28 de Junho de 2023 a 30 de junho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – Auto Pátio Sao Jacinto - SAO JACINTO, situado no(a) Rua Gustavo Leonardo, nº 474, Bairro São Jacinto, Teófilo Otoni-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c. Comprovante de endereço;
- d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- e. Telefone(s) para contato;
- f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
- g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 12, 24, 26, 36, 37, 40, 46, 47, 49, 53, 54, 55, 56, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 100, 102, 106, 109, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 126, 128, 129, 132, 134, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 149, 151, 154, 155, 156, 157, 158 e 159, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens

(veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **3 de Agosto de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **3 de Agosto de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 160.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 14A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE TEOFILO OTONI, com sede na Rua Dom Jose de Haas, nº 200, Sao Diogo, Teofilo Otoni - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Teofilo Otoni - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Teófilo Otoni, 15 de junho de 2023

ROBERT CARVALHAES LEVY
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	529	Conservado	9C6KG0460E0105097	PUN2980	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2014	R\$ 2.500,00
2	529	Conservado	9C6KE1510C0036394	OOX8480	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
3	529	Conservado	9C2JC4120AR008291	HKA5114	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.500,00
4	529	Conservado	9C2KC1650CR306742	OOV6347	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2012	R\$ 1.500,00
5	529	Conservado	9C2JD17102R011258	GZU1078	Honda/Xlr 125	Branca	2002	R\$ 1.000,00
6	529	Conservado	9C6KE026020003864	GYT6059	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R\$ 500,00
7	529	Sucata	9C2JC30707R060329	DNM3597	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 750,00
8	529	Conservado	9C2KD03108R030914	HHV5216	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 1.500,00
9	529	Sucata	9C2KC16209R024286	MSZ7682	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	R\$ 1.250,00
10	529	Conservado	9C2JC4110AR019658	HKX2163	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 1.500,00
11	529	Conservado	9C2NC4310BR034474	HFZ1478	Honda/Cb 300r	Azul	2011	R\$ 2.500,00
12	529	Sucata	9C2HB0210CR428888	ODD6951	Honda/Pop100	Vermelha	2011	R\$ 950,00
13	529	Conservado	9C2KC08107R178788	HEN8663	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 1.500,00
15	529	Sucata	9C6KE1500C0064370	ODO7685	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R\$ 750,00
16	529	Conservado	9C2NC4310AR016594	HKD6046	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 1.500,00
17	529	Sucata	LXYPCKL09C0501095	ODG3359	I/Shineray Xy 150 5	Dourada	2011	R\$ 550,00
18	529	Conservado	9C2KC1680FR303023	PVY8395	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 2.500,00
19	529	Sucata	9C2JC4110AR022541	HKD6860	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.150,00
20	529	Conservado	9C2JC30102R225250	GZZ3843	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 700,00
21	529	Conservado	9C2JC30707R141982	HFM4622	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 700,00
23	529	Conservado	9C2KC08508R123735	HKG0728	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
24	529	Sucata	9C2KD04209R026535	MST4609	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	R\$ 1.250,00
25	529	Sucata	9C2KC08207R009047	HBK8402	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R\$ 750,00
26	529	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 1.550,00
27	529	Conservado	9C2JC4110DR414303	OQQ3440	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2013	R\$ 1.500,00
28	529	Conservado	9C6KE091080052334	HDE6214	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2007	R\$ 700,00
30	529	Conservado	9C2HA07202R001042	GYT6532	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2002	R\$ 1.000,00
31	529	Conservado	9C2MC35002R008065	GYT5519	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 1.500,00
32	529	Conservado	95VC03L2DEM002721	PUB5854	Dafra/Riva 150	Vermelha	2013	R\$ 700,00
33	529	Conservado	9C2KC08107R037632	HDE9551	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 1.000,00

34	529	Sucata	9C2JC4120AR022937	-	-	Vermelha	2009	R\$ 1.150,00
35	529	Sucata	9C6KE038030001604	JOB8F14	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2002	R\$ 550,00
36	529	Sucata	-	-	Suzuki/Jimny 4 Street	Preta	-	R\$ 450,00
37	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 550,00
38	529	Sucata	9C2JC2500YR073913	GSL9652	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 150,00
39	529	Sucata	-	-	Shineray/Xy250-6b	Preta	-	R\$ 150,00
40	529	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	R\$ 350,00
41	529	Sucata	9C2JC30104R009387	DHL6993	-	Preta	2003	R\$ 450,00
42	529	Sucata	9C2JC30213R614192	HAF9441	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 350,00
43	529	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 50,00
44	529	Sucata	9C2JC30101R046078	MTH0491	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 450,00
45	529	Sucata	9C6KE120090016719	ARE6112	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R\$ 750,00
46	529	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Grena	-	R\$ 50,00
47	529	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	R\$ 750,00
48	529	Sucata	9C2JC250WWR200559	GWE0211	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
49	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 50,00
50	529	Sucata	9C6KE044030010139	DEQ5761	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 250,00
51	529	Sucata	9C6KE010010036777	LNJ8996	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 250,00
52	529	Sucata	9C2KC08104R008319	DKM7316	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 850,00
53	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 150,00
54	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
55	529	Sucata	-	-	I/Honda Crf 250I	Vermelha	-	R\$ 1.150,00
56	529	Sucata	-	-	-	Prata	2013	R\$ 50,00
57	529	Sucata	9C2JA010WWR004620	GTM5692	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1998	R\$ 150,00
58	529	Sucata	9C2JC4110DR808236	OQR1306	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 1.150,00
59	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	-	R\$ 450,00
60	529	Sucata	9C2KC08105R065910	HBX3777	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 550,00
61	529	Sucata	9C2JC4120BR732800	EOX7348	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 1.150,00
62	529	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 50,00
63	529	Sucata	9C2JC4110CR432851	HMV5185	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.150,00
64	529	Conservado	9C2JC4110AR521170	HKX1564	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
65	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 950,00
66	529	Conservado	9C2KC16109R033781	HKD3479	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 1.500,00
67	529	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	-	R\$ 1.250,00
68	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
69	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 160 Titan	Azul	-	R\$ 1.250,00
70	529	Sucata	-	-	Dafra/Super 50	Vermelha	-	R\$ 100,00
71	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 450,00
72	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 950,00
73	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 850,00
74	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 950,00
75	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Verde	-	R\$ 350,00
76	529	Sucata	9C2JC250WWR219267	GXB6011	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 250,00
77	529	Sucata	9C2KC08507R037553	DVH7255	-	Vermelha	2006	R\$ 750,00
78	529	Sucata	-	-	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	-	R\$ 1.250,00
79	529	Sucata	9C6KE122090008303	JRS3093	-	Preta	2008	R\$ 750,00
80	529	Sucata	-	-	-	Nao Informado	-	R\$ 1,00
81	529	Sucata	94J2XDCD88M029229	HFQ2514	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	R\$ 150,00
82	529	Conservado	9C2KC08108R084092	HGU2477	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
83	529	Conservado	9C6KG0270A0007739	HJO7249	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
84	529	Sucata	9C2KC08608R027139	HIS4265	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2008	R\$ 1.150,00
85	529	Conservado	LTEXCBLB9E1006458	PXA7168	I/Charming Bravax Bx50cc	Branca	2014	R\$ 700,00
86	529	Conservado	9C2JC250VVR212156	GVA9215	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 300,00
87	529	Conservado	9C6KG017080086861	HF16432	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	R\$ 2.500,00
88	529	Sucata	9C2JC30708R526816	MRY0251	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 650,00
89	529	Conservado	9C6KE122090083763	HKD6298	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.000,00

90	529	Conservado	9C2KC1680FR540926	PVM0541	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2014	R\$ 3.000,00
91	529	Sucata	9C2JC4110BR329433	OCX3587	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 950,00
92	529	Conservado	95VJK4H8DEM004998	PWY4473	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	R\$ 500,00
93	529	Sucata	9C2JC30101R078783	MTG0892	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 350,00
94	529	Conservado	9C6KE010020045346	GYT5751	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R\$ 300,00
95	529	Sucata	9C6KE044040070936	MQE3373	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 350,00
96	529	Conservado	9C6KG021080025246	HIS3630	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2008	R\$ 3.500,00
97	529	Conservado	9C2KC1550AR164898	HKD7J35	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
98	529	Sucata	9C2KC08608R021382	CDO8768	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R\$ 750,00
99	529	Conservado	9C2JC30201R018350	GYT4693	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 500,00
100	529	Sucata	9BWHB49A13P001000	GZX2415	Vw/Polo 1.6	Prata	2002	R\$ 3.500,00
102	529	Sucata	9BWA05Y23T095226	GZQ1837	Vw/Gol Special	Prata	2002	R\$ 1.150,00
103	529	Sucata	9BD15828814193376	GYZ1279	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 950,00
104	529	Sucata	9BGLK19BRRB319265	GOR2828	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	R\$ 550,00
105	529	Sucata	9BGKZ08GTTB440316	LBI2D03	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
106	529	Sucata	9BWZZZ377TT028607	GUH8G84	Vw/Gol 1000i	Prata	1996	R\$ 950,00
108	529	Sucata	9BFZZZFHAWB198003	GRZ4603	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 750,00
109	529	Sucata	9BWA05X61T055316	GYX7712	Vw/Gol 16v Turbo	Branca	2000	R\$ 1.150,00
110	529	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R\$ 150,00
111	529	Sucata	9BGSD68ZVVC617686	GSD7148	Gm/Corsa Super	Cinza	1997	R\$ 550,00
112	529	Sucata	9BGSD68ZVTC634612	GUK6466	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 550,00
113	529	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	-	R\$ 750,00
114	529	Sucata	9C2KC08106R807422	DOP0345	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 350,00
115	529	Sucata	9C2JC250VVR103581	MPR1713	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 50,00
116	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 150,00
117	529	Sucata	9BGTE11UHGC112950	KUL5497	Gm/Chevette	Vermelha	1986	R\$ 150,00
118	529	Sucata	9BWA05X85T040919	GVE1411	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 1.150,00
119	529	Sucata	9BFZZZGDAWB585018	KMZ4286	Ford/Ka	Azul	1998	R\$ 750,00
120	529	Sucata	8AFZZZ54ATJ048916	JEM8194	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Azul	1996	R\$ 450,00
121	529	Sucata	-	-	Fiat/Fiorino	Branca	-	R\$ 650,00
122	529	Sucata	9BGJK69YHGB012594	GKK4293	Gm/Monza Sl/E	Azul	1986	R\$ 250,00
123	529	Sucata	9BWZZZ377WP532561	GMF2A63	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 1.150,00
124	529	Sucata	9C2JC30708R516800	HFL6242	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 450,00
125	529	Sucata	9C2KC08107R028313	GXX7971	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 850,00
126	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 750,00
128	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 650,00
129	529	Sucata	94J2XMG77M019039	MRL9204	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	R\$ 50,00
130	529	Conservado	9C2KD02305R015511	HCK7450	Honda/Nxr150 Bros Esd	Azul	2005	R\$ 1.500,00
131	529	Conservado	9C2KC08205R038911	HAW4667	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2005	R\$ 1.000,00
132	529	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 50,00
134	529	Sucata	-	-	Dafra/Super 100	Vermelha	-	R\$ 50,00
135	529	Conservado	8AFZZZ54BTJ037958	GOR7680	Imp/Ford Verona 2.0i S	Azul	1996	R\$ 1.000,00
136	529	Sucata	8AP17201M92015913	HIR3A76	I/Fiat Siena Elx Flex	Prata	2008	R\$ 3.500,00
137	529	Sucata	9BD17106LA5547132	EKL6A77	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2009	R\$ 2.500,00
138	529	Conservado	9BWZZZ377XP045329	AIL0821	Vw/Gol Special	Branca	1999	R\$ 1.000,00
139	529	Sucata	9C2KC1550AR185317	MTS2447	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 1.000,00
140	529	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Azul	-	R\$ 950,00
141	529	Sucata	-	-	Shineray/50q	Vermelha	-	R\$ 450,00
142	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Preta	-	R\$ 450,00
143	529	Sucata	9C2KC08605R009438	DNJ2470	-	Preta	2005	R\$ 850,00
144	529	Sucata	9C2HA07003R024853	GYD9581	Honda/C100 Biz	Preta	2003	R\$ 450,00
145	529	Sucata	9C2KC15109R033281	BYS1132	-	Preta	2009	R\$ 850,00
146	529	Sucata	-	-	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Preta	2011	R\$ 1.450,00
147	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00
148	529	Sucata	9C6KE092070079370	DVF6988	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 350,00
149	529	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 100,00

151	529	Sucata	9BRBB42E795066847	MSR0426	Toyota/Corolla Xli18flex	Prata	2009	R\$ 3.500,00
153	529	Sucata	9BFZZZFHATB046273	GOW3412	Ford/Fiesta	Verde	1996	R\$ 50,00
154	529	Sucata	9BG5JK69ZGB060437	AAZ4532	Gm/Monza SI/E	Branca	1986	R\$ 150,00
155	529	Sucata	9BD195152C0187187	LPZ4970	Fiat/Uno Vivace 1.0	Vermelha	2011	R\$ 2.500,00
156	529	Sucata	9BWZZZ373WT079490	GXG5172	Vw/Gol 16v Plus	Prata	1998	R\$ 550,00
157	529	Sucata	WV1DB42H0CA034580	EZV7821	I/Vw Amarak Cd 4x4 High	Prata	2011	R\$ 3.500,00
158	529	Sucata	9BGXM19808B136646	MRG9944	Gm/Corsa Sedan Premium	Prata	2007	R\$ 550,00
159	529	Sucata	LVVDB12B8BD017310	MTX4877	I/Chery Face 1.3	Cinza	2010	R\$ 1.250,00
160	529	Sucata	9BGRD08Z02G120762	GWQ8296	Gm/Celta	Vermelha	2001	R\$ 750,00